



RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2019

I - Relatório

Trata-se de Licitação deflagrada nos autos do processo n. **08.00086/2017**, no qual foi instaurado o Pregão Eletrônico n. **026/2019**, para Contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento e reposição de peças em Aparelhos de Ar-Condicionado tipo janela e split, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Primando pela indispensável transparência dos atos desta Pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto aos atos e decisões exaradas no processo, elaboramos o presente, inclusive para fundamentar a Decisão proferida ao final.

I - DO RESUMO DA FASE DE DISPUTAS:

O Pregão Eletrônico de que trata o presente teve suas Propostas de Preços abertas e foi disputado em sessão pública realizada por meio eletrônico no dia 10.04.2019, no horário informado no Edital.

Recebidos os documentos de habilitação das Empresas J & L COMERCIO SERVIÇOS LTDA (CPNJ: 63.766.505/0001-81), atual arrematante dos LOTES 01, 03, 04 e 05, e a licitante RECUPERAR RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA (84.552.892/0001-23), atual arrematante do LOTE 02, devidamente autuados nas fls. 1360/1348 e 1349/1464, respectivamente, procedidas às análises pertinentes por esta Pregoeira e Equipe de Apoio, foi verificado o atendimento às exigências contidas em Edital de Licitação quanto à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Qualificação Técnica.

Em que pese o exposto acima, acerca da Qualificação Técnica da licitante J & L COMERCIO SERVIÇOS LTDA, apesar de a empresa ter encaminhado tempestivamente a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 88/DLA, emitida no dia 25.07.2017, atendendo assim o item 10.4.4 do Instrumento Convocatório, devido à impossibilidade de autenticar no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, com fundamento no item 8.5 promovemos diligência necessária a fim de autenticar a referida licença.

No dia 22 de abril de 2019 entrei com contato com a SEMA, por meio do telefone n. 3901-1331, sendo informada que essa documentação foi emitida anterior ao cadastro virtual das licenças e até a presente data não foi transformada, sendo informada ainda, que os documentos físicos originais encontrava-se no Departamento de Licenciamento Ambiental-DLA e que pode ser requerida ao Diretor, Sr. Nilton Veloso Bezerra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML



Desta forma, no dia 23.04.2019, com fundamento no item 8.5 do Edital, realizamos a presente diligência, solicitando à SEMA a confirmação da autenticidade do documento da empresa J & L, através do Ofício n. 296/2019-SML (cópia anexada nas fls. 1554).

Visando a celeridade processual, os servidores Gilberto Silva dos Santos e Naiara Ferreira Lima, equipes de apoio desta SML, os quais protocolaram o referido Ofício no DLA/SEMA, conferiram a documentação encaminhada pela licitante com o original expedido pela Secretaria e autenticaram a Licença Ambiental n. 88/DLA, conforme fls. 1555 dos autos.

No mais, acerca da Qualificação Econômico-financeira, conforme Parecer Técnico Contábil n. 049/2019 (fls. 1544, inclusive verso), emitido pelo Servidor habilitado em Contabilidade da ATESP/SML, as Empresas estão aptas e qualificadas economicamente à contratação pretendida nos autos, à luz das exigências editalícias.

As demais consultas foram realizadas e constam das fls. 1548 a 1552, onde restou consignada a ausência de penalidades impeditivas de contratação, conforme consulta realizada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou registrada no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores).

IV - DA CONCLUSÃO:

Ante aos fatos acima, considerando que após a diligência a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 88/DLA, da J & L COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 63.766.505/0001-81, válida até 25.07.2019, foi devidamente autenticada junto ao Departamento de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA.

Gilberto Silva dos Santos
Equipe de apoio - SML

Naiara Ferreira Lima
Equipe de apoio - SML

Janíni F. Tibes
Pregoeira